

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Novembro de 2005

III

Série

Número 212

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 147/2005
Despacho n.º 148/2005
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DACALHETA
Esclarecimentos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 104/2005, de 14.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA):
 - Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior - uma vaga.
- 2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - b) Requisitos especiais:
 - Possuir licenciatura em Biologia - Ramo Científico.
- 4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Técnico Superior de 2.ª classe, presentemente, é de 1 268,64 (índice 400 do regime geral), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
A remuneração mensal, actualmente, como Estagiário da carreira técnica superior é de 1 018,08€ (índice 321 do regime geral).
- 5 - O conteúdo funcional da categoria oraposta a concurso consiste em executar trabalhos de concepção e estudo do âmbito da licenciatura em Biologia.
- 6 - A área funcional respeitante à categoria oraposta a concurso é no CEHA, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
- Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
- Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 17.º e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL, e Lei n.º 23/2004, de 22.JUN);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
 - Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);

- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressu-postos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.os 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-08-31, publicado no Jornal Oficial n.º 196, II série, de 2005-10-12:
- A Madeira e a História das instituições científicas:
 - Expedições científicas;
 - Cientistas estrangeiros;
 - Publicações científicas.
 - A História da Madeira e a Biologia:
 - A importância da Madeira para a História da Biologia;
 - Os estrangeiros e os estudos botânicos sobre a Madeira;
 - Botânicos madeirenses.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Qualidade de expressão verbal.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - O ingresso na categoria para a qual é aberto este concurso é precedido de estágio, durante um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15.FEV, com as devidas alterações constantes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DÉZ.
- 8.1 - A avaliação e classificação final do Estagiário competem ao júri de estágio, que é o mesmo deste concurso.
- 8.2 - A classificação final do Estagiário é a média aritmética simples do respetivo relatório de estágio, classificado de 0 a 20 valores, e da classificação da licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.
- 8.3 - A classificação final é traduzida na escala de 0 a 20 valores, sendo excluído aquele que obtiver uma classificação inferior a Bom (14 valores).
- 9 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CEHA (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 9.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pelo Departamento Administrativo do CEHA, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo da licenciatura exigida nos termos deste aviso (requisitos especiais).
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Departamento Administrativo do CEHA.
- 11 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Doutor Alberto Vieira, Vice-Presidente do CEHA.
- Vogais efectivos:
- Mestra Ana Madalena Rosa Barros Trigo de Sousa, Investigador Auxiliar, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

- Licenciada Eunice Rodrigues Freitas Pinto, Director de Serviços (Direcção Regional do Ambiente).

Vogais suplentes:

- Licenciado Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciado Roberto Carlos Rochinha de Sousa, Técnico Superior de 1.ª classe (DRAC).

Funchal, 18 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Alberto Vieira

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeados definitivamente, Maria José dos Santos Macedo, Rui Manuel Nóbrega Correia, Maria de Fátima Baptista Gomes Luís, Anabela Nóbrega Coelho Abreu Pita, para a categoria de Coordenador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeados definitivamente, Simão Pedro Tavares Pereira, Martin Oliveira de Freitas Freitas e Justino Daniel Florêncio Mendes, para a categoria de Especialista de Informática de Grau3, Nível 1, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Susana Paula Freitas Camacho Fernandes, para a categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 20 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Serafina Maria Gomes da Silva, para a categoria de Assistente Administrativa Principal, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Fátima Conceição Gouveia Fernandes, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Moniz, afecta a Escola Básica c/PE do 1.º ciclo do Porto Moniz, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Carla Patrícia Maia Vasconcelos Granito, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Moniz, afecta a Escola Básica c/PE do 1.º ciclo do Porto Moniz, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foi nomeada definitivamente, Ana Cristina Gonçalves Simões, para a categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeadas definitivamente as funcionárias, abaixo mencionadas, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

- Maria Gorete de Freitas Catanhão Nóbrega - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo da Pena;
- Teresa Marques Perestrelo - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Palheiro Ferreiro;
- Maria Encarnação da Costa Correia Gonçalves - - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Boliqueime;
- Lígia Maria Ornelas Gomes Espírito Santo - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Boliqueime;
- Helena Paula Teixeira Soares Figueira - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de São Martinho;
- Maria Fernanda Gomes Aguiar - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Igreja São Martinho;
- Cristina Maria Gaspar Fernandes Gouveia - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de São Gonçalo;
- Maria de Fátima de Andrade Fernandes Ribeiro - - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Ribeiro Domingos Dias;
- Maria da Graça Gonçalves Fernandes de Sousa - - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Palheiro Ferreiro;
- Maria Dília Pereira Abreu Carreira - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Boliqueime.

Funchal, 24 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeadas provisoriamente as funcionárias, abaixo mencionadas, para a categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

- Guida Maria Maltez Faria - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Fonte da Rocha;
- Maria Lídia Costa Silva - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE Ribeiro de Alforra;
- Rita Sónia Vieira de Freitas - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Foro;
- Maria Ivone dos Santos - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Curral das Freiras.

Funchal, 25 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/10/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, foram nomeadas provisoriamente as funcionárias, abaixo mencionadas, para a categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

- Sandra Marisa Teixeira Melim - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Igreja, São Martinho;
- Magda Luísa Pereira Jesus - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Ajuda;
- Paula da Conceição Fernandes Escórcio - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Pena;
- Maria Donita Barros Azevedo - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Ajuda;
- Maria Alexandra Ferreira Costa - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE dos Ilhéus;
- Maria Diamantina Sousa Abreu - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE dos Três Paus.

Funchal, 25 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Carolina Castro Andrade Pinto de Abreu e Carla Sofia Carvalho de Freitas Silva, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 24/10/05 e termo a 25/10/06 - - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 25 de Outubro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/09/06, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86 II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a exoneração, da Auxiliar de Apoio, JERÓNIMADE JESUS PIMENTEL do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, com efeitos a 26 de Setembro de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 26 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 14/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 14/10/2004.

MARIAENGRÁCIARAPOSO NUNES FÉLIX

Por Despacho de 15/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 15/10/2004.

MARIACAROLINAMOREIRARODRIGUES

Por Despacho de 15/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 15/10/2004.

ANAAUGUSTA PORTELAVIEIRA

Por Despacho de 18/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 18/10/2004.

LICÍNIAADELAIDE SOUSADÓRIA

(...)

Por Despacho de 20/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 14/10/2004.

ISABELMARIANOQUERIADA MATOS

Por Despacho de 22/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 22/10/2004.

MARIAHELENADUARTE SILVA

Por Despacho de 22/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 18/10/2004.

VERÓNICADALUZ MARTINS LOPES

Por Despacho de 26/10/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 19/10/2004.

MANUELMOREIRALOPES

(...)

Por Despacho de 22/11/2004 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme o 1.6 do Despacho n.º 50/2001, da delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 06/11/2001, foi autorizada a rescisão de contrato à Educadora de Infância abaixo mencionada, com efeitos a partir de 22/11/2004.

MARIALÍDIAVIEIRASILVANADAIS

(Não Carece de visto do S.R.T.C).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Outubro de 2005

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO DAREGIÃO AUTÓNOMADA
MADEIRA

Aviso

Por despacho de 22 de Julho de 2005, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 37/2005, de 20 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Rudolfo Agostinho Quintal Nóbrega, José Miguel Faria da Silva, Marta Raquel Ferreira Fernandes Caetano, Agostinho Rogério Nóbrega Chícharo, Sidónio Pereira Lucas, para exercer as funções correspondentes às de auxiliar de instalações desportivas, nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, com inicio a 1 de Agosto de 2005, sendo o mesmo renovável até ao limite de 3 anos.

Nos termos do art. 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 31 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO IDRIM, Carlos Norberto Catano José

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

1 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de

19 de Abril, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, e nos termos da Deliberação do Conselho Administrativo da Direcção Regional de Formação, publicada no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 36/2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 120, de 23 de Julho de 2005, delego e subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, Secretário do Conselho Administrativo, da Direcção Regional de Formação Profissional, Dr. Ferdinando Henrique de Castro, competência nas seguintes matérias:

1.1 - No âmbito da gestão administrativa:

- 1.1.1 - Autorização do processamento da recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 1.1.2 - Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários têm direito nos termos da lei;
- 1.1.3 - Prática de todos os actos inerentes ao regime de Segurança Social;
- 1.1.4 - Autorização do processamento de horas extraordinárias aos funcionários e agentes, dentro dos limites legais;
- 1.1.5 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos departamentos da Direcção Regional;

1.2 - No âmbito do Conselho Administrativo:

- 1.2.1 - Autorizar pagamentos quando as respectivas despesas se encontrem previamente autorizadas.

- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 20 de Abril de 2005, ficando expressamente ratificados todos os actos que se mostrem conformes à (sub)delegação de competências, praticados pelo (sub)delegado até à data da publicação deste despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, 28 de Outubro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 147/2005

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário

Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais no exercício das suas funções.

Considerando a vacatura do lugar de Chefe do Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Considerando que é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe do Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Ao abrigo do Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro, do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, o Engenheiro José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco;
- 2 - O vencimento é o fixado por Lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação;
- 3 - Este despacho produz efeitos ao dia 4 de Novembro de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Luís Correia

Despacho n.º 148/2005

No intuito de assegurar a operacionalidade e funcionamento dos serviços, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, determino, o seguinte:

- a) Nas ausências e impedimentos do meu Chefe de Gabinete, ficam delegadas no meu Adjunto, Arquitecto Ricardo Emanuel Andrade Silva, sem prejuízo de avocação, as competências atribuídas ao Chefe do Gabinete, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio;
- b) Revogo o despacho n.º 78-A/2005, de 2 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos reportados a 4 de Novembro de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Luís Correia

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnico Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, nas funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

- 9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - A classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 11.1- Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilidades literárias;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.2- Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia comprovativa das habilidades literárias exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem

c) como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos; Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

11.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respetivos processos individuais.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.º Vocal:

- João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vocal

- Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão - Chefe de Divisão da Vitivinicultura.

Vogais Suplentes:

1.º Vocal:

- Angela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.

2.º Vocal:

- António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 27 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de Operário Especializado de 2.ª Classe, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operário Especializado de 2.ª Classe, da carreira de Operário Especializado, constante do mapa anexo a que se refere o artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em funções de execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Operário Especializado de 3.ª Classe com o mínimo de três anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Sede do Instituto do Vinho da

- Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - A classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
- 11.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilidades literárias;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 11.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
 - Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.º Vocal:

- Maria Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vocal

- Regina Maria Ferreira Pereira - Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes:

1.º Vocal:

- Maria Noélia Gomes dos Santos Lopes Palma - Técnica Superior de 1.ª Classe.

2.º Vocal:

- Maria Filomena de Sousa Abreu - Chefe de Departamento.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 27 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CÂMARAMUNICIPALDACLHETA

Esclarecimentos

Nos termos do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esclarecem-se todos os potenciais concorrentes que

levantaram ou consultaram o processo de concurso relativo à obra de “Estrada de ligação entre Cales e Chada e Cova do Arco - 3.ª fase - Arco da Calheta” cujo Anúncio de Concurso foi publicado Na III Série do Diário da República n.º 197 de 13/10/2005, que:

- 1 - No art.º 2.7 do Mapa de Trabalhos onde se lê “m3” deverá ler-se “m2”.
- 2 - A Sinalização horizontal é medida duma forma contínua, independentemente da pintura ser contínua ou descontínua. A largura das marcas longitudinais é 0,12m. As marcas transversais, nomeadamente passadeiras, triângulos de perda de prioridade e inscrições de STOP serão executadas nos entroncamentos.
- 3 - O projecto patente a concurso é o que consta do processo.
- 4 - Relativamente aos pormenores construtivos dos trabalhos mencionados nos art.ºs 9.1, 9.2 e constantes nos art.ºs 9.4 e 2.3 do Mapa de Trabalhos, recomendamos uma visita ao local da obra para cabal esclarecimento.
- 5 - O art.º 5.1 do mapa de trabalhos - “Concepção / Construção do Pontão na E.M. de ligação entre a E.R: 222 e o Sítio do Lameiro” deverá considerar-se suprimido do referido mapa.

Calheta, aos 21 de Outubro de 2005

O PRESIDENTE, Manuel Baeta de Castro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,54 cada | € 15,54; |
| Duas laudas | € 16,98 cada | € 33,96; |
| Três laudas | € 28,13 cada | € 84,39; |
| Quatro laudas | € 29,95 cada | € 119,80; |
| Cinco laudas | € 31,11 cada | € 155,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,81 cada | € 226,86. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,84 | € 13,59; |
| Duas Séries | € 51,00 | € 25,66; |
| Três Séries | € 62,00 | € 31,36; |
| Completa | € 72,50 | € 36,00. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)